

PUBLICADO DOM 30/04/2005

PARECER Nº 0211/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 744/2003.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene (PTB), o projeto visa permitir a comercialização de filmes fotográficos, leite em pó, pilhas, meias elásticas, colas, cartões telefônicos, cosméticos, isqueiros, água mineral, produtos de higiene pessoal, bebidas lácteas, produtos dietéticos, diet, light correlatos para diabéticos, repelente de insetos de tomada, cereais matinais, mel, produtos ortopédicos e correlatos, artigos para bebê em farmácias e drogarias instaladas no Município.

Os produtos acima descritos deverão estar condicionado em compartimentos adequados para exibição separada dos medicamentos.

Justifica o autor que a matéria proposta visa compensar os pequenos estabelecimentos farmacêuticos da concorrência desigual com as grandes redes de supermercados.

Quanto ao mérito da proposta é de interesse público, pois além de beneficiar os pequenos farmacêuticos propiciará aumento de arrecadação para os cofres públicos.

Assim sendo, diante ao exposto somos favoráveis ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 28/04/05.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Adolfo Quintas – Relator

Adilson Amadeu

Abou Anni

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Donato